

## ESCLARECIMENTO V

Brasília, 05 de outubro de 2009.

**AOS INTERESSADOS.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO 35/2009

**Proc. nº:** 23000.005159/2009-62

**ASSUNTO:** Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em resposta ao questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

**PERGUNTA:**

[...]

Prezado Srº Pregoeiro,

Seguem anexo nossos questionamentos para o processo em referência.

PERGUNTA 01: Analisando o instrumento convocatório verifica-se a inexistência de multas cominadas especificamente para hipótese de descumprimento do prazo para atendimento e/ou solução dos chamados de assistência técnica. Considerando esta omissão, questiona-se: Em caso de descumprimento dos prazos acordados para atendimento e solução dos chamados de assistência técnica poderá ser aplicada pena de multa à contratada? Em caso positivo, qual será o percentual e o limite da aludida multa?

PERGUNTA 02:

Os itens 7.5, 7.6 e 7.8 do edital, estabelecem que:

7.5 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item ou lote.

7.6 A recusa de algum item que compõe o LOTE/GRUPO implica na recusa do lote.

7.8 O critério de julgamento adotado será o de menor preço do item/lote, devendo os licitantes ofertar lances para cada item que compõe o lote, sob pena de não serem aceitos se ficar caracterizado o jogo de planilha.

Já o item 4.11 faculta que:

4.11 É facultado ao fornecedor cotar todos ou somente 01 (um) ITEM ou LOTE/GRUPO definido no objeto deste Edital e seus Anexos.

Assim, solicitamos esclarecimento acerca dos itens acima destacados, quanto ao critério de formulação de lances e julgamento. Diante da controvérsia apontada, em especial o item 4.11, que "autoriza a cotação de TODOS ou SOMENTE um item", e o item 7.6 que determina " A recusa de algum item que compõe o LOTE/GRUPO implica na recusa do lote."

PERGUNTA 03:

Em se tratando da resposta acima ser afirmativa para LOTE, indagamos:

Por se tratar de um certame que busca o registro de preços por lotes: A adesão a este Registro de Preço poderá ser feito por item e por lote?

PERGUNTA 04:

O edital estabelece que:

Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação; pela recusa de assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das demais sanções regulamentares previstas, o contratado estará sujeito à aplicação de multa de mora, no percentual de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do objeto do Pregão Eletrônico por item, por dia de inadimplência, até o limite de 10 dias, quando, então, incidirá em outras cominações legais.

Não obstante a regra prevista no item em comento, indagamos: Em respeito aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e moralidade, o percentual de multa (de até 10%), previsto para o atraso injustificado na execução do objeto da licitação, e ainda, recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho recairá sobre:

- a. nota de empenho quando a recusa recair sobre a mesma
- b. contrato quando a recusa for em assinar o mesmo

Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

\*E ainda, possível atraso na entrega do equipamentos será punido com a penalidade prevista no item 24.2. do edital, com limite máximo para incidência de até 10% sobre o valor contratado. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

\*\*Entendemos ainda, que a penalidade prevista no item 24.2. do edital recairá sobre a parcela que está em atraso. Está correto nosso entendimento?

PERGUNTA 05:

RESPOSTA NO ESCLARECIMENTO IV.

PERGUNTA 06:

Analisando o instrumento convocatório verifica-se a inexistência de multas cominadas especificamente para hipótese de descumprimento do prazo para atendimento e/ou solução dos chamados de assistência técnica. Considerando esta omissão, questiona-se: Em caso de descumprimento dos prazos acordados para atendimento e solução dos chamados de assistência técnica poderá ser aplicada pena de multa à contratada? Em caso positivo, qual será o percentual e o limite da aludida multa?

PERGUNTA 07:

No caso de aplicação de multa por atraso no atendimento dos chamados técnicos, entendemos que, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, tais multas deverão incidir sobre o valor unitário do equipamento defeituoso, e não sobre o valor do contrato. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.

[...]

**RESPOSTA:**

Resposta nº 1:

Informamos que quanto a este questionamento, já foi publicado uma errata no comprasnet e no site do MEC, em que conta os percentuais, os quais foram reduzidos.

Resposta nº 2:

O proponente interessado poderá apresentar proposta tanto para o GRUPO I (itens 1 e 2), quanto para os restantes: GRUPO II (itens 3 e 4) e itens 5 e 6.

Caso o licitante opte pelo LOTE deverá efetuar lance nos itens que o compõe. Se algum item do Grupo/Lote cotado for recusado, todo o LOTE/GRUPO o será.

Os preços deverão ficar abaixo do estimado, inclusive nos itens que compõe o GRUPO/LOTE.

Resposta nº 3:

A adesão será feita pelo lote.

Resposta nº 4:

Sim. Está correto o entendimento. Ver ERRATA I já publicada.

Resposta nº 6:

Sim. Ver ERRATA I já publicada, os percentuais ali estão mencionados.

Resposta nº 7:

Ver ERRATA I já publicada com os percentuais ali estão mencionados.

Atenciosamente,

CLEUBER LOPES ALVES  
Pregoeiro